

 Prefeitura do Município de Maringá Secretaria Municipal de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número 166 Código verificação A7C-87A-1B2 Emitido em 30/04/2018 08:18:51		
Prestador de Serviços CNPJ: 20.689.707/0001-64 Inscrição Municipal: 161716 Razão Social: MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA - EPP Nome Fantasia: MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA - EP Endereço: RUA FRANCISCO GLICERIO, 944, Zona 07 Município: MARINGA - PR CEP: 87.030-050 Email: decris.mg@gmail.com Fone: (44) 3224-1239				
Tomador de Serviços CPF: 373.116.383-72 Nome: IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA Nome Fantasia: DEPUTADA FEDERAL IRACEMA PORTELLA Endereço: Câmara Dos Deputados - Anexo Iv, GABINETE 924, Praça Dos Três Poderes Município: BRÁSILIA - DF CEP: 70.160-900 Email: Fone:				
Discriminação dos Serviços Consultoria e Trabalhos técnicos - GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM - realizados na página oficial do Deputada Federal Iracema Portella, sob a responsabilidade de divulgar suas atividades parlamentares - ações em Brasília, entre elas o trabalho nas Comissões, divulgação dos Projetos de Lei e demais ações no estado que ocorrem semanalmente. Produção de conteúdo e suporte diário para a Comunicação e Planejamento estratégico de mídia impressa e eletrônica. facebook.com/IracemaPortella instagram: @iracemaPortella Serviços Prestados durante mês de abril de 2018. *PAGAMENTO À VISTA *Valor Aproximado dos Tributos Aliq. (18.16%) R\$ 1.816,00.				
Valor Total da NFS-e		R\$ 10.000,00		
Item da Lista de Serviços 10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.				
Valor Total Deduções 0,00	Desc. Incondicionado 0,00	Base de Cálculo 10.000,00	Aliquota (%) 2,00	Valor do ISSQN 200,00
Valor do PIS 0,00	Valor da COFINS 0,00	Valor do INSS 0,00	Valor do IRRF 0,00	Valor do CSLL 0,00
Outras Retenções 0,00	Desc. Condicionado 0,00	Valor Líquido 10.000,00	Competência 04/2018	Resp. Recolhimento do ISS Prestador
Optante Simples Não	Regime Normal	Situação da NFS-e Normal	Natureza Operação 1 - Exigível	Município Credor Maringá - PR
Outras Informações				
Consulte a autenticidade deste documento em https://isse.maringa.pr.gov.br				

ECIBO

R\$ 10.000,00

CEBI(EMOS) DE – Deputada Iracema Portella

IMPORTÂNCIA DE – **Dez mil reais.**

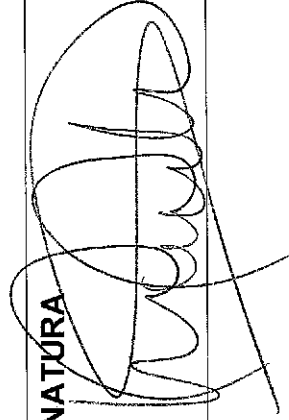
REFERENTE: Consultoria e Trabalhos técnicos – GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM - realizados na página oficial do Deputada Federal Iracema Portella, sob a responsabilidade de divulgar suas atividades parlamentares - ações em Brasília, entre elas o trabalho nas Comissões, divulgação dos Projetos de Lei e suas ações no estado que ocorrem semanalmente. Produção de conteúdo e suporte diário para a comunicação e Planejamento estratégico de mídia impressa e eletrônica. facebook.com/Iracemaportella tagram: @iracemaportella. Serviços Prestados durante mês de abril de 2018. Nota Fiscal nº 166.

**ME EMITENTE: MÍDIAPRESS COMUNICAÇÃO
SITAL LTDA**

DATA: 30/04/2018

ASSINATURA

PJ: 20.689.707/0001-64





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CRIAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM DAS REDES SOCIAIS

IRACEMA LIMA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA, deputada federal, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF 373.116.383.72, Gabinete 924 no Anexo IV da Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes – CEP 70.160-900, Brasília/DF, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, convencionada e contrata com a **MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.689.707.0001-64, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 266, Sala 606 – Edifício Três Marias – Zona 01 – Maringá-Pr, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA** neste ato, representada por sua sócia Administradora, **DENISE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, jornalista, especialista em marketing digital, portadora do RG nº 6.643.513-0 – SSP-PR e CPF nº 981.306.179-00, nos termos e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar seus serviços profissionais na defesa dos interesses da **CONTRATANTE**, na de finalidade de Criação e Gestão de Conteúdo e Imagem das Redes Sociais, objetivando a divulgação das atividades parlamentar da deputada Iracema Portella em sua página oficial no facebook.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** produzirá Cards/banners semanais para a página oficial do parlamentar no Facebook (20 peças mensais) pautada pela

assessoria de imprensa da parlamentar, realizará publicações das DATAS COMEMORATIVAS e ANIVERSÁRIOS DAS CIDADES e fará a Gestão e Monitoramento desses, e demais Conteúdos publicados pela assessoria de imprensa da parlamentar, fará ainda a Avaliação dos Riscos e Crises nas Redes Sociais, Suporte para Comunicação e Consultoria e planejamento estratégico das redes.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA, obriga-se a disponibilizar:

- Consultoria estratégica para divulgação das atividades parlamentares nas Redes Sociais da **CONTRATANTE**.
- Consultor em Comunicação Estratégica.
- Especialista em Comunicação Digital.
- Criação das artes digitais da **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA compromete-se seguir as diretrizes técnicas do Serviço de Comunicação no interesse da **CONTRATANTE**, sendo que a demanda do Parlamentar deverá ser enviada pela assessoria da **CONTRATADA**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA receberá pela prestação de serviços profissionais, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A Contratante deverá pagar por meio de depósito bancário: **Banco do Brasil, Agência 8053-5, Conta Corrente 638-6, Titular – MUDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato é celebrado por prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado/renovado automaticamente por iguais períodos se não houver manifestação de qualquer das partes. Terá vigência a partir desta data, não existindo vínculo trabalhista entre as partes, presente ou futuro.

CLÁUSULA OITAVA– Este contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer tempo, desde que haja a notificação com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram do presente contrato.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo leram e assistiram.

Brasília, 26 de março de 2017.

CONTRATANTE:



Iracema Portella
CPF: 373.116.383.72

CONTRATADA:



MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL
CNPJ/MF: 20.689.707.0001-64
Denise Cristina da Silva
Sócia Administradora/ Jornalista
CPF 981.306.179-00